

**INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO
AOS DIRETORES TÉCNICOS**

**VIOLÊNCIA
CONTRA O MÉDICO
NO LOCAL DE
TRABALHO**

Frente à responsabilidade do Diretor Técnico no combate da violência em unidades de saúde, o CRM-MG fornece orientações para sua melhor atuação e cumprimento da Resolução CFM nº 2.444/2025



- Resolução CFM 2147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.
- RESOLUÇÃO CFM 2444/2025, que estabelece garantias de segurança para os médicos no exercício de sua atividade profissional em todas as unidades de saúde em funcionamento no território nacional e normas para a fiscalização e a interdição ética.



Em unidades com atendimento médico, cabe ao diretor técnico, no limite da sua capacidade, providenciar:



- Controle de acesso na Unidade
- Acessos independentes para entrada de profissionais e pacientes
- Videomonitoramento em áreas comuns
- Estacionamentos seguros e sinalizados
- Repouso médico com controle de acesso por biometria e intercomunicador com o exterior
- Rotas de fuga



- Fluxograma interno de resposta a eventos de violência
- Protocolo de resposta imediata a situações de violência, com códigos internos e botões de pânico
- Protocolo de orientação aos médicos sobre providências cabíveis após agressão
- Apoio imediato ao médico vítima de violência (Registro policial, assistência psicológica, jurídica, social e médica)
- Fluxo para acionamento de autoridades competentes em caso de agressão
- Espaços de refúgio



- Protocolos de paralisação de atividades, em casos de conflitos armados.
- Impedir acessos de terceiros não autorizados em: centros cirúrgicos, emergências, PAs., enfermarias, quartos, UTI, consultórios, repouso médico, área de preparo profissional.



Quando houver visita de fiscalização na Unidade (CRM, Vigilância, autoridades policiais, judiciais ou parlamentares):

- Garantir acesso irrestrito e incondicional aos conselheiros e/ou médicos fiscais do CRM-MG a todas as instalações, prontuários e documentos necessários
- O Diretor Técnico deve acompanhar o fiscal presencialmente.



Em situações de acesso não autorizado:

- Denunciar ao CRM e às autoridades policiais.
- Solicitar reforço policial.

